



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI – PB RESOLUÇÃO CMSC Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cuitégi no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 01 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 29 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 0116 de 10 de março de 1994, que criou o Conselho Municipal de Saúde, revogada pelas leis 301/2010 e Lei Municipal nº 706, de 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cuitégi para o exercício de 2025:

Presidente: Wanessa Justino de Araújo

Vice-Presidente: Líliliana Cruz de Souza Araújo

1º Secretário: Ramon Santos Souza

2º Secretário: Rafael dos Santos Souza

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025.


Wanessa Justino Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI – PB RESOLUÇÃO CMSC Nº 02/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cuitégi no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 01 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 29 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 0116 de 10 de março de 1994, que criou o Conselho Municipal de Saúde, revogada pelas leis 301/2010 e Lei Municipal nº 706, de 07 de maio de 2025.


RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2025, conforme segue:

As reuniões ordinárias ocorrerão na última terça-feira de cada mês, às 9h, salvo em caso de feriado, quando serão antecipadas para a terça-feira anterior.

Parágrafo único. A próxima reunião fica agendada para o dia 17 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025.


Wanessa Justino Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI – PB RESOLUÇÃO CMSC Nº 03/2025

Dispõe sobre aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao exercício de 2024.

Art. 1º Fica aprovado o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao último quadrimestre de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e apreciado em reunião ordinária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025.

Cuitégi – PB, ____ de _____ de 2025.


Wanessa Justino de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI – PB RESOLUÇÃO CMSC Nº 04/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cuitégi no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 01 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 29 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 0116 de 10 de março de 1994, que criou o Conselho Municipal de Saúde, revogada pelas leis 301/2010 e Lei Municipal nº 706, de 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Relatório Anual de Gestão – RAG 2024, instrumento de planejamento e prestação de contas da gestão municipal do SUS, conforme apresentado e discutido em reunião ordinária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025.


Wanessa Justino Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI – PB
RESOLUÇÃO CMSC Nº 05/2025


O Conselho Municipal de Saúde de Cuitégi no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 01 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 29 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 0116 de 10 de março de 1994, que criou o Conselho Municipal de Saúde, revogada pelas leis 301/2010 e Lei Municipal nº 706, de 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Programação Anual de Saúde -PAS, para o exercício de 2025, contendo as diretrizes, metas e ações estratégicas para a organização dos serviços de saúde do município.

Parágrafo único. As contribuições feitas pelos conselheiros durante a reunião serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde para análise e possível incorporação à versão final do documento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025.


Wanessa Justino Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO EXTRA Nº 068 – JUN/2025
CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025